DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.618, de 4 de outubro de 2.019.

Dispõe sobre nova redação com acréscimo de dispositivo no artigo 1º, do Decreto nº 2.613 de 24/09/2019, que trata da limitação de despesas, para o exercício de 2.019.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000; da Lei Orçamentária Anual nº 2.322; de 31 de Outubro de 2.018, c/c o artigo 22 da Lei 2.311, de 01 de Agosto de 2.018 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária); e,

DECRETA:

Artigo 1º- O artigo 1º do Decreto nº 2.613, de 24 de setembro de 2.019, que dispõe sobre medidas que estabelece limitação de empenho, visando contenção de despesas para fechamento do exercício de 2.019, passa a vigorar com o acréscimo do item VIII, com a seguinte redação:

"Artigo 1º - .....

I – Paço Municipal;

II – Fundo Social;

III – CRAS;

IV – Centro Convivência do Idoso;

V – Serviço Militar e Expedição de Carteiras de Trabalho;

VI – Banco do Povo;

VII – Conselho Tutelar – expediente das 7h às 13h, e, após sistema de plantão; e,

VIII – Setor de Serviços Municipais

Parágrafo 1º - .....

Parágrafo 2º - ....."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 04 de outubro de 2.019.

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Taiuva, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	José Luiz Maestro	168
2º	Ligia Maria Pereira Maria	104
3º	Elizandra Leonezi Guimarães	101
4º	Cláudia Bernardo Travaglini	98
5º	Cláudia Cristina Araújo Silva Sciarra	84
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	Mônica de Fátima Henrique Pavani	76
7º	José Carlos Gonçalves Filho	72
8º	Rafael Zuccularo	62
9º	Pricilla Fukuda Bezerra de Menezes	59
10º	Elder Alves Chagas	51
11º	Valquiria Regina da Silva	40
12º	Fabiana Matias Cameira Videira	38
13º	Joselia Aparecida Fernandes Rosa	13

Fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 7.3 do Edital 01/2019.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Taiuva, 06 de outubro de 2019.

Rafael Botta
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

4